

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO MVIS® US BUSINESS DEVELOPMENT COMPANIES INDEX FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 60.057.113/0001-55

INFORMAÇÕES SOBRE O ÍNDICE DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO MVIS® US BUSINESS DEVELOPMENT COMPANIES INDEX FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Classe”)

Os termos e expressões utilizados neste documento em letra maiúscula, no singular ou no plural terão os mesmos significados atribuídos a eles no regulamento do **MVIS® US BUSINESS DEVELOPMENT COMPANIES INDEX FUNDO DE ÍNDICE** (“Regulamento” e “Fundo”, respectivamente) ou no anexo da Classe (“Anexo da Classe”).

A Classe, na presente data, é a única classe de cotas do Fundo, mas o Fundo poderá constituir diferentes classes de cotas no futuro, observado o disposto no Regulamento.

1. DESCRIÇÃO DO ÍNDICE

O **MVIS® US Business Development Companies Index** (“Índice”) é administrado pela **MarketVector Indexes GmbH** (“Market Vector”) e foi projetado para acompanhar o desempenho geral das maiores e mais líquidas empresas de desenvolvimento listadas nas bolsas de valores dos Estados Unidos da América (EUA).

O Índice é ponderado pela capitalização de mercado modificada e inclui apenas empresas que se qualificam como *Business Development Companies* (BDC), o que significa que deve estar organizada sob as leis dos EUA, ter sua principal sede nos EUA, estar registrada na *Securities Exchange Commission* e ter optado por ser regulamentada como uma BDC sob Investment Company Act de 1940.

O Índice foi inaugurado em 19 de junho de 2023.

2. CÁLCULO E DIVULGAÇÃO

O Índice é revisado trimestralmente em março, junho, setembro e dezembro. A revisão é baseada nos dados de fechamento do último dia útil de fevereiro, maio, agosto e novembro. Se um título não for negociado no último dia útil de fevereiro, maio, agosto ou novembro, o último preço disponível para esse título será usado. O Índice é divulgado em dólares americanos (USD), e seus valores são calculados com o ponto médio entre os últimos preços de compra e venda disponíveis em tempo real. Os valores de fechamento para esse Índice são calculados às 22:40:00 (CET) com taxas de câmbio fixas para as 16:00, horário de Londres, da WM company.

3. PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

O Índice inclui apenas BDCs incorporados nos EUA. Para se qualificar como um BDC, uma empresa deve ser organizada de acordo com as leis e ter seu principal local de negócios nos

EUA, ser registrada na *Securities Exchange Commission* e ter optado por ser regulamentada como um BDC de acordo com *Investment Company Act* de 1940.

Todas as BDCs no universo elegível são classificadas em termos de capitalização de mercado de flutuação livre em ordem decrescente, sendo que, as que atingem 95% (noventa e cinco por cento) (ou mais) dos critérios de capitalização de mercado de *free-float* do universo elegível se qualificam para seleção. Se o número de componentes do Índice ainda estiver abaixo de 25 (vinte e cinco), os maiores títulos restantes serão selecionados até que o número mínimo de componentes seja atingido. Caso o número de títulos elegíveis seja inferior ao mínimo de 25 (vinte e cinco), títulos adicionais são adicionados por decisão do proprietário do Índice até que o número de títulos selecionados para o Índice atinja o mínimo de 25 (vinte e cinco) componentes.

Para os eventos que resultem na exclusão de ações do Índice, as ações excluídas somente serão substituídas pelas ações não componentes com a classificação mais alta na lista de seleção mais recente, se o número total de componentes do Índice cair para menos de 20 (vinte). A ação substituta será adicionada com o mesmo peso que a ação excluída. No caso de o número de componentes cair abaixo do mínimo devido a uma fusão de dois ou mais componentes do Índice, a ação de substituição será adicionada com seu peso de capitalização de mercado. Em todos os outros casos, não haverá reposição e o percentual de alocação no Índice resultante da exclusão será redistribuído de forma proporcional entre os demais constituintes do Índice. Caso o número de componentes do Índice caia abaixo do número mínimo de componentes e nenhuma ação não componente seja elegível como substituta, a determinação da adição estará sujeita à decisão do proprietário do Índice.

4. REGRA DE PONDERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROVENTOS

Todos os componentes do Índice que excedam 5% (cinco e por cento), pelo menos os 3 (três) maiores e, no máximo, os 10 (dez) maiores componentes são agrupados. Se o peso agregado dos títulos deste grupo exceder 50% (cinquenta por cento), as empresas menores são removidas do grupo até que o peso agregado do grupo seja menor ou igual a 50% (cinquenta por cento). O peso agregado deste grupo pode, no entanto, exceder 50% (cinquenta por cento) se apenas 3 (três) títulos forem incluídos neste grupo (os chamados "*Large-Weights*"). Todos os outros componentes também são agrupados (os chamados "*Small-Weights*").

A ponderação agregada dos *Large-Weights* é fixada em 48% (quarenta e oito por cento):

- (i) *Large-Weights*: Um fator de limitação é calculado para trazer a ponderação para 48% (quarenta e oito por cento) para os *Large-Weights* - ao mesmo tempo, um segundo fator de limitação para os Pesos Pequenos é calculado para trazer o peso agregado para 52% (cinquenta e dois por cento). Esses dois fatores são então aplicados a todos os componentes nos *Large-Weights* ou *Small-Weights*, respectivamente.
- (ii) *Large-Weights*: O peso máximo para qualquer título único é de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) e o peso mínimo é de 5% (cinco por cento). Se um título estiver acima do peso máximo ou abaixo do peso mínimo, o peso será

reduzido para o peso máximo ou aumentado para o peso mínimo, e o excesso de peso será redistribuído proporcionalmente por todos os outros componentes restantes do Índice nos *Large-Weights*.

- (iii) *Small-Weights*: O peso máximo para qualquer título único é de 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento). Se um título estiver acima do peso máximo, o peso será reduzido para o peso máximo e o excesso de peso será redistribuído proporcionalmente por todos os outros constituintes restantes do Índice nos *Small-Weights*.

O índice de retorno total inclui todos os pagamentos de dividendos (para os índices líquidos de retorno total com base no dividendo líquido, ou seja, o dividendo líquido é igual ao dividendo declarado menos o imposto retido na fonte, e para os índices brutos de retorno total com base no dividendo bruto, ou seja, o dividendo bruto é igual ao dividendo declarado).

A manutenção do Índice, refletindo mudanças nas ações em circulação, ações de capital, adição ou exclusão de títulos ao Índice, não deve alterar o nível do Índice. Isso é feito com um ajuste no divisor. Qualquer alteração nos títulos do Índice que altere o valor total de mercado do Índice, mantendo os preços dos títulos constantes, exigirá um ajuste do divisor.

5. DEMAIS INFORMAÇÕES

O presente material representa um resumo das principais informações contidas no "*Index Guide*" da MarketVector. Para mais informações, vide o **Anexo I**. Todas as informações sobre o Índice aqui dispostas foram obtidas junto à MarketVector e podem ser encontradas na página do Fundo na rede mundial de computadores (<https://investoetf.com/bizd11/>), bem como nos materiais de divulgação do Fundo e/ou da Classe. O Fundo, a Classe, o Administrador, o Gestor e qualquer outro prestador de serviços que atue em benefício do Fundo ou da Classe, bem como suas coligadas, não se responsabilizam por eventuais incorreções nas informações sobre o Índice ou no cálculo do Índice, ou ainda, por incorreções no cálculo do Índice.

Index Guide

(restante da página intencionalmente deixada em branco)